



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 8/2025

Processo nº 23075.037029/2025-35

RETIFICAÇÃO Nº 06/2025 – ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08/2025 P4E/UFPR

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), representada pelo Pró-Reitor Prof. Dr. André Vinícius Martinez Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação, referente às normas que regem o processo seletivo relacionado ao Edital nº 11/2025 P4E/UFPR, de solicitação de auxílios estudantis oferecidos pelo Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção (PROBEM) de estudantes da UFPR, nos seguintes termos:

1. O § 1º, no art. 4º passa a vigor com a seguinte redação:

Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos presenciais de graduação, profissionalizantes e de educação de nível médio, desde que não tenham concluído outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino, ainda que não tenham colado grau.

2. Incluir o § 5º, no art. 5º passa a vigor com a seguinte redação:

Impedimentos à participação – Não poderão participar do processo seletivo os/as estudantes que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

§ 1º Estudantes com matrícula temporária (GRT e/ou GRI);

§ 2º Estudante com matrícula em cursos de Educação à Distância (EaD);

§ 3º Estudante que tenha passado por processo de cancelamento de registro acadêmico (jubilamento);

§ 4º Estudante de pós-graduação (*strictu ou lato sensu*)¹

§ 5º Estudantes que já tenham concluído outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino, mesmo que ainda não tenham colado grau.

3. Revogar o paragrafo único, art. 6.

4. O paragrafo único, art. 13 passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único: Quadro resumo do cronograma

Etapa	Prazos-limite
-------	---------------

Publicação do edital e início da vigência	18/06/2025
Período de inscrições e envio da documentação	18/06/2025 a 07/07/2025
Análise socioeconômica	De 30/06/2025 a 05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2025
Período para interposição de recursos	23/09/2025 a 25/09/2025
Divulgação do resultado final	13/10/2025
Entrega dos Termos de Compromisso	Será divulgada com os resultados finais

5. O art. 21 passa a vigor com a seguinte redação

A publicação dos resultados preliminar e definitivo do processo seletivo, após análise socioeconômica, será realizada mediante lista única contendo nome e GRR das pessoas estudantes a serem contempladas com auxílios, classificadas em ordem alfabética.

§ 1º A participação neste processo implica ciência de que os nomes dos beneficiários dos recursos públicos eventualmente concedidos serão divulgados em meios oficiais de transparência, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 2º A publicação dos resultados não garantirá a concessão automática de auxílios, os quais estarão condicionados à manifestação de concordância e ciência em Termo de Compromisso e à disponibilidade orçamentária.

6. O art. 22 passa a vigor com a seguinte redação:

Data da divulgação do resultado preliminar – O resultado preliminar será publicado no dia 22 de setembro de 2025, nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E). O resultado final, após análise de recursos, será publicado em 13/10/2025.

7. O § 2º, no art. 32 passa a vigor com a seguinte redação:

O prazo para envio do recurso será de 23/09/2025 a 25/09/2025, conforme cronograma do Edital.

8. O art. 33 passa a vigor com a seguinte redação

Resultado dos recursos – O resultado das análises dos recursos, resultado final, será publicado em 13/10/2025, no site oficial da P4E.

9. Ratificam-se as demais disposições editalícias originais, ressalvadas as retificações precedentes a esta e que com ela não conflitem.
10. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 12/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8149323** e o código CRC **FBE51224**.